



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

007

=LEI Nº 1.028, DE 23 DE JULHO DE 1.985=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$365.000.000, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$365.000.000 (trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

	<u>02- EXECUTIVO</u>
	<u>02.03-Encargos Municipais</u>
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$100.000.000;
	<u>02.25-Comissão Municipal de Esportes</u>
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000;
	<u>02.26-Ensino de 1º Grau</u>
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo - recursos próprios.....Cr\$ 40.000.000;
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente - F.P.M.-.....Cr\$ 50.000.000;
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente - recursos próprios.....Cr\$ 50.000.000;
	<u>02.39-Setor de Água e Esgoto</u>
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1	Pessoal Civil - F.P.M.....Cr\$100.000.000;
3 1 1 3	Obrigações Patronais - F.P.M.....Cr\$ 20.000.000;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$365.000.000.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

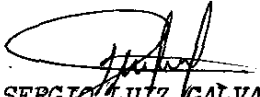
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE JULHO DE 1.985.-



PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-



SERGIO LUIZ GALVANI
-Responsável pelo Expediente-